



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Vigilância Sanitária - Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00128663/2026-58

Interessado: CCD - Centro de Vigilância Sanitária - Divisão Técnica de Serviços de Saúde - Gt Odontológico

Assunto: GTO/SERSA -COFFEE BREAK+BRUNCH técnicos SEVISA Odonto-DIA: 24/11/26 - DL(sem disputa)-CONRADO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação sem disputa visando à **Contratação de Serviço de Alimentação para realizar treinamento para técnicos do SEVISA, na implantação de Nova Legislação em Odontologia - RDC 1002/202 (Coffee Break e Brunch)**, o objetivo do referido treinamento para os técnicos do SEVISA faz-se necessário devida a recente publicação da Resolução de Diretoria Colegiada RDC 1002 de 15 de dezembro de 2025.

Trata-se de resolução específica sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços que prestam assistência odontológica, assim como a possibilidade de publicação da revisão da Resolução Estadual SS 15/99. Dessa forma torna-se importante o alinhamento, implementação e fortalecimento das Ações de inspeções nos serviços visando: Garantir que todos os técnicos apliquem os mesmos critérios de avaliação em estabelecimentos odontológicos, assegurando a isonomia no tratamento aos prestadores de serviço.

O alinhamento técnico permite identificar com precisão falhas em processos críticos, como esterilização, gestão de resíduos e biossegurança, prevenindo infecções e eventos adversos. Uma inspeção baseada em conhecimento atualizado fundamenta legalmente as decisões administrativas (autos de infração, interdições ou concessão de licenças), evitando contestações judiciais por erro de interpretação da norma.

A implementação e o fortalecimento das ações de inspeção, fundamentados na RDC 1002/2025, refletem diretamente na qualidade da assistência prestada à população. O treinamento é o instrumento que viabiliza a transição da antiga norma para a nova realidade regulatória de 2026, consolidando o papel do SEVISA como órgão garantidor da saúde pública.

LOCAL DO EVENTO: AUDITÓRIO do "Emílio Ribas", Av. Dr. Arnaldo, nº 165 - Pacaembu - São Paulo/SP, **a ser realizado no dia 24/11/2026.**

Desta forma, **autorizo** a despesa na modalidade Dispensa de Licitação sem disputa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Em face das instruções do presente auto, delibero o que segue:

1) Trata-se de à Contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação, conforme o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (0121897503) e Termo de Referência (0125107873) - GTO/SERSA/CVS;

2) Em atendimento ao artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente contratação tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo;

3) A formalização para a contratação ocorrerá através de empenho, e fica dispensada a garantia contratual;

4) Deverá ser demonstrado recursos orçamentários e financeiros para a eficácia da contratação;

5) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da apresentação da proposta;

6) **A despesa onerará Ptres 090707, crédito orçamentário 163.150.175, de classificação funcional programática 10.304.0932.4127.0000 e categoria econômica 339039.**

- 7) Que o objeto da presente contratação não necessita de projeto executivo e cronograma físico-financeiro;
- 8) A aceitabilidade do preço será aferida a partir dos documentos apresentados pela instituição, coerente com a execução do objeto ora solicitado;
- 9) O preço ofertado deverá permanecer fixo e irrevogável;
- 10) O objeto desta licitação deverá ser a Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e o regime de execução do mesmo será empreitada por preço unitário, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto a ser contratado;
- 11) **O prazo para início do serviço deverá ser no dia 24/11/2026, após o recebimento da nota de empenho;**
- 12) O prazo de execução da presente contratação será 2 dias;
- 13) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo servidor responsável;
- 14) Deverá constar dos autos os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
 - b) Certificado de regularidade do FGTS;
 - c) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e da certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União em nome da contratada;
 - d) Certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
 - e) Certidão de Tributos Municipais da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
 - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - g) Consulta prévia ao CADIN, da Secretaria da Fazenda indicando inexistência de registro em nome da contratada, antes de efetuar a formalização da contratação, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.799, de 11/01/2008 e Decreto nº 53.445, de 19/09/2008, artigo 7º;
 - h) Consulta prévia ao portal do governo para verificação de inexistência de registro sanções em nome da contratada;
 - i) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), para verificação de inexistência de registro sanções em nome da contratada;
 - j) Consulta prévia ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - k) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro nacional de empresas punidas - (CNEP), em nome da contratada;
 - l) Consulta prévia ao portal da transparência do cadastro Estadual de empresas punidas (CEEP), em nome da contratada;
 - m) Documento de comprove a exclusividade da empresa para comercializar o produto;
 - n) Declarações elaboradas em papel timbrado e assinadas por seu representante legal, de que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- 15) No caso de inadimplemento ficará impedida de contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, conforme Art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16) A aplicação da sanção de multa, está prevista no § 1º do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no âmbito da Secretaria da Saúde, obedecerá a Resolução SS-65/2024;
- 17) O prazo para realização do pagamento será de 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, atestado pela área solicitante e
- 18) Quando da realização do pagamento é obrigatório consulta prévia sobre a regularidade perante o INSS e o FGTS, além da Receita Federal e dos Fiscos Estadual e Municipal, bem como sua não inscrição no Cadin Estadual e no site de Sanções Administrativas e a ausência de débitos trabalhistas, para que possa realizar o referido pagamento.

Restitua-se ao Núcleo de Suprimentos e Gestão de contratos para atendimento às deliberações.

MANOEL BERNARDES DE LARA JUNIOR

Diretor Técnico de Saúde III

Centro de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Bernardes de Lara Júnior, Diretor Técnico de Saúde III**, em 19/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0125216582** e o código CRC **DF77601B**.